



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS
MNU-DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 1/2026 - MNUDE (11.05.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manhuaçu-MG, 12 de janeiro de 2026.

EDITAL Nº 01/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO CAMPUS MANHUAÇU - 1º SEMESTRE DE 2026**

Processo nº 23773.000954/2025-33

O SUBSTITUTO DO DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - **CAMPUS MANHUAÇU**, nomeado pela Portaria GABREITOR /IFSUDMG nº 538, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU de 19 de maio de 2025, Seção II, pág. 23, e no uso das atribuições legais, **RESOLVE** tornar público que estão abertas as inscrições para as vagas remanescentes dos cursos de graduação do *Campus* Manhuaçu, no período de **12 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026**, com ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

1.

DAS VAGAS

1.1 As vagas disponíveis no presente edital são resultantes de abandono de curso, transferência, jubilação, falecimento e desligamento de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do IF SUDESTE MG.

1.

As presentes vagas não estão contempladas pela [Lei nº 12.711/12](#), de Reserva de Vagas (Cotas), visto que a obrigatoriedade da observância da referida Lei exclui-se das transferências e dos processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior - conforme artigo 2º, inciso I da [PORTARIA NORMATIVA nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012](#).

2.

A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA Nº DE VAGAS	ÁREA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	INTEGRAL	96	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
AGRONOMIA	INTEGRAL	65	CIÊNCIAS AGRÁRIAS

2.

DA INSCRIÇÃO

1.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 09 (nove) do presente edital.

2.

Das condições de inscrição

1.

Poderão candidatar-se às vagas:

a.

TRANSFERÊNCIA INTERNA: alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2026/1, no IF Sudeste MG, em cursos de mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES ([Consulte a tabela das áreas de conhecimento da CAPES](#));

b.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA: alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2026/1, em outras Instituições de Ensino Superior, em cursos na mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES ([Consulte a tabela das áreas de conhecimento da CAPES](#));

c.

PORTADORES DE DIPLOMA: Portadores de diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC. Alunos regularmente matriculados no último período letivo do curso de graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.

2.

A inscrição poderá ser feita pelo candidato, através do formulário; <https://forms.gle/aoiDtFJ6gjEuybGZ9> - **INSCRIÇÃO VAGAS REMANESCENTES**, anexando os documentos do item 2.3.1.

3.

Não serão aceitas solicitações de alunos em situação de abandono do curso na instituição de origem.

4.

Em caso de inscrição duplicada, será considerada a última resposta no formulário para fins de inscrição.

5.
O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cursos previstos no item 1 (um) do presente edital.

6.
Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento de, no mínimo, 260 (duzentos e sessenta) horas do total da carga horária exigida, para integralização do curso na Instituição de origem, desde que aprovado nas disciplinas.

3.
Da documentação para inscrição:

1.
O candidato deverá anexar no formulário de solicitação de inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

I.
Documento de identificação oficial com foto;

II.
Histórico escolar, em papel timbrado, contendo:

a.
A carga horária das disciplinas;

b.
Nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além da situação Final na disciplina;

c.
Carga horária total do curso;

d.
Portaria de reconhecimento/autorização do curso;

e.
Assinatura do(s) responsável(is) pela expedição do histórico;

f.
Coeficiente de rendimento (ou declaração com esse coeficiente). No caso da instituição de origem não ter o coeficiente de rendimento, esse será calculado de acordo com os critérios da instituição pretendida;

g.
Situação em relação ao ENADE.

2.

No caso dos candidatos a transferência interna e externa, deverá ser apresentada Declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida há no máximo 30 dias antes da data de inscrição (original e cópia). Alunos regularmente matriculados no último período letivo do curso do IF Sudeste MG deverão apresentar declaração de vínculo contendo previsão de colação de grau.

3.

No caso de candidatos portadores de diploma, deverá ser apresentado Diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação.

4.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original dos documentos utilizados nesta inscrição para a conferência e efetivação da matrícula no momento em que for solicitado pela instituição.

3.

DA SELEÇÃO

1.

O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:

a.

1ª Etapa: Homologação das inscrições e;

b.

2ª Etapa: Análise documental.

2.

A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição;

1.

Para transferência, deverá ser realizada a análise da correspondência entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site: [Clique aqui para acessar a tabela CAPES](#).

2.

A homologação das inscrições e a análise documental será efetuada por uma comissão de vagas remanescentes indicada e designada pela Direção Geral do *Campus*. Não poderão fazer parte da comissão servidores que tenham qualquer parentesco ou amizade com algum dos candidatos inscritos.

3.

Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

4.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas do curso pretendido, conforme quadro do item 1 (um) do presente edital.

2.

O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:

a.

Transferência Interna;

b.

Transferência Externa;

c.

Portador de Diploma de Graduação;

d.

Maior idade.

1.

Permanecendo o empate, proceder-se-á ao desempate, observando-se a maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento.

5.

DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

1.

Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do IF SUDESTE MG: [Clique aqui para acessar a área do Processo Seletivo](#), nas datas constantes no cronograma apresentado no item 9 (nove).

6.

DOS RECURSOS

1.

Caberá recurso de todas as etapas da seleção, nos prazos estabelecidos no presente edital, conforme cronograma no Item 9 (nove).

2.

O recurso contra o resultado poderá ser feito encaminhando, pelo candidato, através do formulário: <https://forms.gle/vFHVEvk8P3rjijaVA> - **RECURSO VAGAS REMANESCENTES**.

3.

Os recursos que não estiverem conforme item 6.2 serão indeferidos.

4.

Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

7.

DO RESULTADO FINAL

1.

O resultado final será divulgado no site: [Clique aqui para acessar a área do Processo Seletivo](#).

2.

Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

3.

Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site as chamadas posteriores: [Clique aqui para acessar a área do Processo Seletivo](#).

8.

DA MATRÍCULA

1.

Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula através do formulário de matrícula: <https://forms.gle/QxeF8JKfbYEbRQ5D7> ou presencialmente, na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Manhauçu, no horário de 9h às 15h, apresentado os seguintes documentos:

a.

Histórico do Ensino Médio;

b.

Histórico escolar de transferência (no caso de transferência), contendo todos os dados descritos no item 2.3.1.

c.

Comprovante de cancelamento de matrícula na instituição de origem para candidatos oriundos de instituição de ensino superior pública;

- d. Documento de identificação oficial com foto;
 - e. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
 - f. 01(uma) foto recente;
 - g. Certidão de quitação eleitoral disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - h. Declaração de estar em dia com serviço militar, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>; (Para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos).
2. O não encaminhamento de qualquer documento descrito no item anterior implicará a impossibilidade de matrícula e perda automática da vaga.
3. Os documentos do candidato que foram encaminhados no ato da inscrição poderão ser aproveitados para a matrícula, observados os demais documentos a serem acrescentados.
4. Os candidatos aprovados serão vinculados à matriz curricular do ano vigente do curso para o qual se inscreveram.

9.

DO CRONOGRAMA

1.

As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data
Divulgação do Edital	12/01/2026
Período de Impugnação do Edital	13/01/2026
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	14/01/2026
Inscrição	15/01/26 a 25/01/26
Divulgação da homologação das inscrições	27/01/2026

Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições	28/01/2026
Divulgação do resultado do recurso contra a homologação das inscrições	29/01/2026
Divulgação do resultado da análise de currículo e do resultado provisório	03/02/2026
Apresentação de recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	04/02/2026
Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado final	05/02/2026
Período de matrícula	09/02/2026 a 11/02/2026
Resultado provisório da Matrícula	12/02
Recurso contra o resultado da matrícula	13/02
Análises recursos matrículas	19/02
Resultado da Matrícula	20/02
Início das aulas	25/02

10.

DA VALIDADE

1.

Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2026.

11.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.

Conforme previsto no cronograma (item 09 do presente edital), poderá ser realizado pedido de impugnação para este edital.

1.

A impugnação a que se refere o subitem **11.1.** deverá ser apresentado de forma fundamentada através do formulário: <https://forms.gle/vFHVEvk8P3rjjaVA> até às 23h59min do dia 13/01/2026.

2.

Os resultados das impugnações serão disponibilizados no site [Clique aqui para acessar a área do Processo Seletivo](#), conforme previsto no cronograma.

2.

O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares, e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.

3.

A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no [Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais \(IF Sudeste MG\)](#).

4.

É facultado ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas observando-se as disposições previstas no Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

1.

O período para solicitação de aproveitamento de disciplina será publicado no Calendário Acadêmico do *Campus*.

5.

As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser encaminhadas por meio de formulário próprio, somente nos semestres letivos em que a(s) disciplina(s) for(em) oferecida(s), conforme período publicado no Calendário Acadêmico do *Campus*, exceto quando se tratar de pré-requisito necessário para disciplina que o discente pretende cursar no semestre em questão.

1.

Para tal, o discente deverá anexar ao formulário de solicitação de aproveitamento de estudos o programa analítico de todas as disciplinas que deseja solicitar aproveitamento e uma cópia do Histórico Escolar, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico.

6.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Vagas Remanescentes designada, conforme item 3.2.2.

(Assinado digitalmente em 12/01/2026 17:43)

JOAO PAULO GAVA CREMASCO

DIRETOR

CAMPUSMANH (11.05)

Matrícula: ###505#0

Processo Associado: 23773.000954/2025-33

Visualize o documento original em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/01/2026** e o código de verificação: **39a5ea9221**